



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 036526307

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2019/0002542-3**

103ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Sophia Zabo Empreendimento Imobiliário Ltda.

Contribuinte: 036.150.0034-1

Local: Rua Manuel da Nobrega nº 1.460

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 27/12/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial, subcategoria de uso R2v-2, em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana.

PRONUNCIAMENTO/167/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 103ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de dezembro de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/RESID (doc. SEI nº 034947405 e 034950607) e SVMMA (doc. SEI nº 034922163), após comunicar-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 9 de dezembro de 2020.

MARÍLIA PEDROSO LUCCAS

Presidente Suplente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Renato Kamio (p.p.)

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Marília Pedroso Luccas, Presidente Suplente**, em 15/12/2020, às 17:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036526307** e o código CRC **DD196B6B**.